

**Projeto de Lei nº 365/2007**  
**Autoria: Poder Executivo**

**LEI Nº 1937/2007**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.934 DE 06 DE SETEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, PARA A CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **Celso Paulo Banazeski**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º - O Artigo 1º** da Lei nº 1.934 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do Patrimônio Público Municipal e a doar à União Federal (01) uma área pública, localizada na Gleba Cafezal, na Quadra nº. 091, constituída pelo Lote Urbano de número 06, com área superficial de 619,19 m2, da Planta Oficial desta cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, para a edificação do Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso**

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2007.

**EDSON SALGUEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**